

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO UCCI/PMB Nº 017/2018

Da: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Ao: Secretário de Administração

Assunto: Recomenda a Inserção de diárias no Portal de Transparência

CONSIDERANDO que compete a Unidade Central de Controle Interno acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal...;

CONSIDERANDO que a Unidade Central de Controle Interno, poderá se manifestar por iniciativa própria ou quando solicitada a cerca de atos administrativos, emitindo relatório, pareceres ou outros pronunciamentos, visando identificar e sanar possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO que a Unidade Central de Controle Interno, poderá propor a melhoria ou a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

CONSIDERANDO Lei Federal de Acesso a Informação 11.527/2011, Lei Municipal 619/2013 e Decreto Municipal 029/2013, que regulamentam o acesso a informação ao cidadão;

CONSIDERANDO princípios administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, e

CONSIDERANDO a realização de Processos Seletivos nesta municipalidade

A Unidade Central de Controle Interno, exercendo suas atribuições legais previstas na Resolução 227/2011 alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES, bem como lei municipal

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

602/2013, em especial seu artigo 5º, e objetivando aprimorar os mecanismos de transparência municipal, em atendimento a legislação vigente, bem como orientar as boas práticas Administrativas, **RECOMENDA a Vossa Senhoria que seja dada publicidade as diárias utilizadas pelos diversos servidores deste Órgão do poder Executivo, junto ao Portal de Transparência, contendo informações tais como: Nome do servidor, dia, valor da diária, motivo, horário de saída e de chegada, responsável pela autorização, total de diárias mensais por servidor, dentre outras que puderem agregar informação e transparência a utilização das mesmas.**

Recomendamos ainda que seja verificado junto a empresa fornecedora do sistema de gestão de pessoal e empresa fornecedora do Portal de Transparência, campo próprio de alimentação das informações relacionadas as diárias por servidores, e treinamento, caso necessário aos responsáveis pela sua inserção, para inclusão no Portal de Transparência.

Ressaltamos que nos termos da IN SCI 007/2018, as informações concernentes a pessoal, a serem inseridas no Portal de Transparência são de responsabilidade da secretaria de Administração e nos termos do artigo 9º da referida IN, o prazo para sua inserção no Portal de Transparência é até o quinto dia útil após o mês de competência do pagamento.

Ressaltamos que a Transparência e publicidade, além de ser imposição legal, também é instrumento de fiscalização do cidadão, que diante das informações disponíveis, exerce seu controle externo.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Pugnamos para que as informações sejam de fácil acesso, nos moldes sugeridos pelo TCU – (informação em dois cliques), a fim de disponibilizar a informação de maneira simples e eficaz.

Informamos ainda a necessidade de atualizar os procedimentos internos para concessão de diárias, insculpidos na IN SFI 004/2015, colocando-se esta Controladoria a disposição para acompanhar a Unidade Executora na atualização da referida norma.

Retorne a UCCI, para verificação do atendimento da presente recomendação.

Brejetuba-ES, 26 de julho de 2018.

RITHIELLI DOS SANTOS ULIANA

Controlador Geral – PMB

Brejetuba - ES - Brasil